DIGITALIZADO

EM: 10 / 10 / 08

Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 02 / 05 / 1960

PROJETO DE LEI Nº 048/1960

ASSUNTO

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir o crédito especial de Cr$ 100.000,00 para o fim que indica (Organização ADLEZA)

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem 013/1960

LEI Nº 1523 DE 17 / 05 / 1960 - Sancionada

DIOM Nº 1907 DE 20 / 05 / 1960

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

tlm/

LEI Nº 528760, DE 17 DE maio DE 1960.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir o crédito especial de Cr$ ..... 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), como auxílio a organização "ADLEZA", patrocinada pela Associação dos Diretores de Lojas de Fortaleza, nas homenagens que prestará no DIA // DAS MÃES, no próximo dia 8 de maio do corrente.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a que utilizar, para abertura do crédito de que trata o art. 1º, dos recursos de que cogita o inciso 3º, parágrafo único, do Código de Contabilidade Pública do Município (Lei nº 781, de 30 de janeiro de 1954).

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de // sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE maio DE 1960.

GENERAL MANOEL CORREIA DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº. 62
Data 2 5 60

Mensagem nº 13/60.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVO
CÂMARA MUNICIPAL
FORTALEZA

N. 3

Rec. 2

Fortaleza, 2 de maio de 1 960.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à superior apreciação de V.Excia. e de seus ilustres pares o anexo projeto de lei, com que se pretende autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial de CEM MIL CRUZEIROS (Cr.$ 100.000,00), destinada a auxiliar a organização "ADLEZA", patrocinada pela Asso - ciação dos Diretores de Lojas de Fortaleza, nas comemoraçoes do "DIA DAS MÃES", a ocorrer no próximo dia 8.

O Município, ao encontro das comemorações programadas para aquele dia, não pode ficar a elas indiferente, impondo-se a sua colaboração para um maior brilhantismo, não sómente com o seu apoio moral, como ainda com a sua ajuda material, concretizada no auxílio em foco.

Deve-se levar em conta também a circunstância do patrocínio de uma importante entidade de classe e, essencialmente, o fato de se querer emprestar um realce acentuado à sublimidade do amor materbal.

Queiram V.Excia. e os demais representantes do povo fortalezense aceitar os protestos de minha alta estima e consideração.

General Manoel Cordeiro Neto
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
José Aluisio Correia,
D.D. Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI 48/60

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA
1 9602

Lei no. , de de

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir o crédito especial de Cr.$ Cr.$ 100.000,00 para o fim que indica.

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial de CEM MIL CRUZEIROS (Cr. $ 100.000,00), como auxílio à organização "ADLEZA", patrocinada pela Associação de Diretores de Lojas de Fortaleza, nas homenagens que prestará ao "DIA DAS MAES", no próximo dia 8 de maio corrente.

Artº 2º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar, para a abertura do crédito de que trata o artº 1º, dos recursos de que cogita o inciso 3º, parágrafo único, do Código de Contabilidade Pública do Município (Lei no. 781, de 30 de janeiro de 1 954).

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em de de 1 960.

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Finanças

Aprovado em 1a. discussão
Em 2 / 19
(PRESIDENTE)
Aprovado em 2a. discussão
Em 2 / 19
(PRESIDENTE)
A Comissão de Redação Final
Em / 19
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Parecer n/ ao Projeto de lei nº 48/60.

Dispensado de impressão e interstício
Em 3 / 12 / 60
(PRESIDENTE)

9/60

Pretende S.Exa., o Sr.Prefeito Municipal, num gesto digno dos maiores encômios, que esta Casa o autorize a abrir um crédito especial de CEM MIL CRUZEIROS (Cr$100.000,00), destinado a concorrer para o maior brilhantismo do "DIA DAS MÃES".

Existe, sob o patrocinio da organização "ADLEZA" / um programa bem organizado, visando dar maior brilhantismo àquela festividade, a que não pode ficar indiferente a nossa Edilidade.

O projeto em exâme é, pois, justo, oportuno e legal.

Porissa, somos pela sua aprovação.

E o nosso parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 2 de março de 1960.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

61:/

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SUA FINAL REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 45/60.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir o crédito especial de Cr$ 100.000,00 , para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), como auxílio a organização "ADIEZA", patrocinada pela Associação de Diretores de Lojas de Fortaleza, nas homenagens que prestará / ao "DIA DAS MÃES", no próximo dia 8 de maio do corrente.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar, para a abertura do crédito de/ que trata o art. 1º, dos recursos de que cogita o inciso 5º, parágrafo único, do Código de Contabilidade Pública do Município (Lei nº 781, de 30 de janeiro de 1954).

Art, 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permenentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 4 de maio de 1960.

---------- - Presidente

---------- - Relator
